

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova – Ceará

LEI Nº 769 DE 02 DE JUNHO DE 1986

Modifica a Lei S/N de 05.06.54

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O trecho iniciado na rua Cel. José Epifânio, seguindo em direção sul, era uma rua S/N de O5.06.54, de nominada de rua Luiz Eduardo Girão.

Art. 2º - Fica este trecho, a continuação da 'rua Damasceno Girão que nasce na rua Benício Chagas e segue direção sul, localizada ao leste da Matriz do Divino Espírito Santo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em

02 de Junho de 1986.

Francisco Xavier Andrade Girão PREFEITO MUNICIPAL